



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0046/2018

A propositura tem como objetivo a vedação à publicidade de cunho Misógino, sexista ou estimuladora de agressão ou violência sexual à mulher.

A figura feminina sempre foi utilizada pela mídia em analogia à submissão, trazendo a ideia machista de que "o lugar da mulher é na cozinha", pela publicidade em propaganda de produtos de limpeza. Contudo com passar do tempo, as empresas de publicidade começou a representar a mulher como um produto de consumo, ou seja, objetificação sexual.

A Objetificação sexual significa tratar uma pessoa como mercadoria ou objeto, não dando importância à sua personalidade ou dignidade, uma realidade bem nítida em propagandas de produtos tidos como de interesse predominantemente masculinos, as vezes sutilmente e outras nem tão sutilmente assim.

Várias dessas propagandas são denunciadas por consumidores para o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar), infelizmente, isso não quer dizer que algo seja feito a respeito. Muitas vezes as empresas se safam declarando que estão apenas se utilizando do humor e não pretendem agredir ninguém.

O problema é que essas propagandas cria padrões nocivos à sociedade. O constante uso da imagem da mulher e de seu corpo como atributo mercadológico destituído de dignidade em propagandas veiculadas na mídia e nas redes sociais, tem como consequência a misoginia, o sexismo e o incentivo à violência contra a mulher, seja sexual, psicológico ou físico.

Ante o exposto, fica claro a importância de estabelecer um marco legal para controlar o uso de ferramentas de publicidade na propagação de ideias e conceitos danosos à figura feminina.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.